

## **LEI Nº 2505/2016, DE 11 DE MAIO DE 2016.**

**“Autoriza o Poder Executivo de Catiguá a abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, objetivando a reforma, implantação e modernização de infraestrutura Esportiva de Catiguá-SP, mediante convênio celebrado com o Governo Federal, através do Ministério do Esporte”**

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**, Prefeito Municipal de Catiguá, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá, **APROVOU** na sessão extraordinária realizada no dia 11 de maio de 2016, o Projeto de Lei nº 008/2016, de 05 de maio de 2016, conforme Autógrafo de Lei nº 012/2016, de 11 de maio de 2016, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir na Lei Orçamentária do Exercício de 2016, um crédito adicional especial no valor de até **R\$ 260.000,00** (duzentos e sessenta mil reais), destinado a atender despesas com a reforma, implantação e modernização de infraestrutura Esportiva de Catiguá-SP, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária: 02.12 - Departamento de Esporte e Lazer

Programa de Trabalho: 27.813.0018.1011 – Obras Esportivas, Recreação e de Lazer

Categoria Econômica da Despesa / Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 05 - Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Finalidade Específica: Reforma, Implantação e Modernização de Infraestrutura Esportiva de Catiguá-SP.

**Art. 2º-** O crédito autorizado será aberto por decreto do Poder Executivo com os recursos de que trata o inciso II, §1º do art. 43 da Lei 4320/64, oriundos do Contrato de Repasse nº 805082 / 2014 ME / CAIXA – Processo nº 25861015224-72/2014 celebrado com o Governo Federal, por intermédio do Ministério do Esporte.

**Art. 3º-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 11 de maio de 2016.

**JOÃO ERNESTO NICOLETI**  
Prefeito Municipal

*Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.*

**CLAUDIO ROBERTO FEDERICI**  
Diretor da Secretaria Administrativa